



## Assembleia Municipal da Covilhã

### EDITAL N.º 11/2024

--- DR. JOÃO JOSÉ CASTELEIRO ALVES, Presidente da Assembleia Municipal da Covilhã

--- **FAZ PÚBLICO** que, em cumprimento e para os efeitos consignados no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA COVILHÃ**, reunida em **Sessão Ordinária** no dia **30 de setembro de 2024**, deliberou:

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- APROVAR A MOÇÃO “TOMADA DE POSIÇÃO SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIA EDUCAÇÃO – ANO LETIVO 2024/2025”
- APROVAR UM VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE MARIA DE LURDES ABRANTES NARINO FIGUEIRA
- APROVAR UM VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE JOSÉ FERNANDES DE LEMOS
- APROVAR UM VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE ROMEU XAVIER FONTINHA DA CONCEIÇÃO
- APROVAR UM VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE ANTERO MORAIS RODRIGUES BRANCAL
- APROVAR UM VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DA DR.ª JÚLIA DUARTE DIAS GOMES PATRÍCIO
- APROVAR UM VOTO DE LOUVOR A SAMUEL BARATA
- APROVAR UM VOTO DE LOUVOR A TELMO GUERRA
- APROVAR UM VOTO DE LOUVOR ÀS FORÇAS DA PROTEÇÃO CIVIL
- APROVAR UM VOTO DE LOUVOR A AGRADECER E A RECONHECER O TRABALHO QUE TODAS AS EQUIPAS E INTERVENIENTES TIVERAM NO PLANEAMENTO E CONCRETIZAÇÃO DA UNIDADE DE INTERVENÇÃO DA COVILHÃ, BEM COMO DE TODOS OS ENVOLVIDOS NA SUA DECISÃO, MONTAGEM E OPERAÇÃO DO SERVIÇO



## Assembleia Municipal da Covilhã

- APROVAR UM VOTO DE SAUDAÇÃO AOS VÁRIOS EVENTOS QUE TIVERAM LUGAR NO CONCELHO NOS ÚLTIMOS MESES E, CONSEQUENTEMENTE, A TODAS AS ENTIDADES ENVOLVIDAS NA SUA ORGANIZAÇÃO

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

- APROVAR A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO, PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS N.º 3
- APROVAR A PROPOSTA DA FIXAÇÃO DAS SEGUINTE TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS PARA O ANO DE 2024 A APLICAR NO ÂMBITO DA COBRANÇA A OCORRER NO ANO DE 2025:
  - PRÉDIOS RÚSTICOS: TAXA DE 0,80%
  - PRÉDIOS URBANOS: FIXAÇÃO DA TAXA DE 0,30%

AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 3 DO ART.º 112.º DO CIMI QUE AS TAXAS PREVISTAS NAS ALÍNEAS B) E C) DO N.º 1 SEJAM ELEVADAS, ANUALMENTE, AO TRIPO NOS CASOS:

- PRÉDIOS URBANOS QUE SE ENCONTREM DEVOLUTOS HÁ MAIS DE UM ANO, OU PRÉDIOS EM RUÍNAS, COMO TAL DEFINIDOS EM DIPLOMA PRÓPRIO;
- PRÉDIOS URBANOS PARCIALMENTE DEVOLUTOS, INCIDINDO O AGRAVAMENTO DA TAXA, NO CASO DOS PRÉDIOS NÃO CONSTITUÍDOS EM PROPRIEDADE HORIZONTAL, APENAS SOBRE A PARTE DO VALOR PATRIMONIAL TRIBUTÁRIO CORRESPONDENTE ÀS PARTES DEVOLUTAS.

AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 8 DO ART.º 112.º DO CIMI, QUE A TAXA APLICÁVEL A PRÉDIOS URBANOS QUE, FACE AO SEU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO CUMPRAM SATISFATORIAMENTE A SUA FUNÇÃO OU FAÇAM PERIGAR A SEGURANÇA DE PESSOAS E BENS, E COMO TAL, CONSIDERADOS PRÉDIOS URBANOS DEGRADADOS, SEJA MAJORADA EM 30%;

AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 9 DO ART.º 112.º DO CIMI, MAJORAR NO TRIPLO A TAXA APLICÁVEL AOS PRÉDIOS RÚSTICOS COM ÁREAS FLORESTAIS QUE SE ENCONTREM EM SITUAÇÃO DE ABANDONO, NÃO PODENDO DA APLICAÇÃO DESTA MAJORAÇÃO RESULTAR UMA COLETA DE IMPOSTO INFERIOR A 20€ (VINTE EUROS) POR CADA PRÉDIO ABRANGIDO. (CONSIDERANDO-SE EM RUÍNA O EDIFÍCIO QUE DESMORONOU OU FOI DEMOLIDO NO TODO OU EM PARTE E QUE MANTÉM TOTAL OU PARCIALMENTE AS FACHADAS EXTERIORES E/OU PAREDES RESISTENTES (MESTRAS), NO QUAL SE TORNOU IMPOSSÍVEL A UTILIZAÇÃO PARA O FIM A QUE SE DESTINAVA E CUJA REPARAÇÃO/RECONSTITUIÇÃO APENAS É POSSÍVEL POR VIA DE RECONSTRUÇÃO (DEVERÁ CONSIDERAR-SE A DEFINIÇÃO DE RECONSTRUÇÃO CONSTANTE DO RJUE, NA REDAÇÃO EM VIGOR À DATA DA APLICAÇÃO NO CONCELHO);

AO ABRIGO DO DISPOSTO NO ARTIGO 112.º-A DO CIMI, QUE FIXA O REGIME DO IMI AOS PRÉDIOS DE SUJEITOS PASSIVOS COM DEPENDENTES A CARGO, NA REDAÇÃO ADITADA PELA LEI N.º 7-A/2016, DE 30 DE MARÇO, A FIXAÇÃO DE UMA REDUÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO



## Assembleia Municipal da Covilhã

MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS QUE VIGORAR NO ANO A QUE RESPEITA O IMPOSTO, A APLICAR AO PRÉDIO OU PARTE DE PRÉDIO URBANO DESTINADO A HABITAÇÃO PRÓPRIA E PERMANENTE DO SUJEITO PASSIVO OU DO SEU AGREGADO FAMILIAR, E QUE SEJA EFETIVAMENTE AFETO A TAL FIM, ATENDENDO AO NÚMERO DE DEPENDENTES QUE, NOS TERMOS DO CÓDIGO DO IRS, COMPÕEM O RESPECTIVO AGREGADO FAMILIAR, DE ACORDO COM A SEGUINTE TABELA:

| NÚMERO DE DEPENDENTES A CARGO       | DEDUÇÃO FIXA (EM €) |
|-------------------------------------|---------------------|
| 1 DEPENDENTE A CARGO .....          | 30€                 |
| 2 DEPENDENTES A CARGO .....         | 70€                 |
| 3 OU MAIS DEPENDENTES A CARGO ..... | 140€                |

- APROVAR A PROPOSTA DA FIXAÇÃO DA TAXA NORMAL DE DERRAMA PARA O ANO 2024 EM 1,00%;

REDUÇÃO DA TAXA DE DERRAMA, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 12 DO ARTIGO 18.º DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, AOS SUJEITOS PASSIVOS COM UM VOLUME DE NEGÓCIOS QUE NO ANO ANTERIOR NÃO ULTRAPASSE OS 150.000,00€ PARA A TAXA DE 0,10%, COM O FUNDAMENTO DE FOMENTAR A ECONOMIA LOCAL ATENDENDO À GRAVE CRISE QUE ATUALMENTE SE VERIFICA;

ISENTAR DE DERRAMA AOS SUJEITOS PASSIVOS, INDEPENDENTEMENTE DO VOLUME DE NEGÓCIOS, COM SEDE SOCIAL NO MUNICÍPIO DA COVILHÃ, QUE SE CONFIGURA COMO A DELIMITAÇÃO DO ÂMBITO SUBJETIVO DE APLICAÇÃO DA ISENÇÃO

- AUTORIZAR A PROPOSTA DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DA COVILHÃ E A ENERAREA – AGÊNCIA REGIONAL DE ENERGIA E AMBIENTE DO INTERIOR, ASSIM COMO A PROPOSTA DE REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E ASSUNÇÃO DO COMPROMISSO PLURIANUAL – AQUISIÇÃO POR LOTES, DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MT, BTE, BTN E IP – MUNICÍPIO DA COVILHÃ – AQUISIÇÃO DE MT – MÉDIA TENSÃO
- APROVAR A PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMI POR MAIS 5 ANOS, NOS TERMOS DO N.º 6 DO ARTIGO 45.º DO ESTATUTO DE BENEFÍCIOS FISCAIS, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 215/89, DE 01 DE JULHO NA SUA REDAÇÃO ATUAL, RELATIVAMENTE AO PRÉDIO INSCRITO NA MATRIZ URBANA SOB O ARTIGO 927.º DA FREGUESIA DO DOMINGUIZO – PROC. N.º 119/17
- TOMAR CONHECIMENTO DA CORREÇÃO MATERIAL DA REVISÃO DO PLANO DE PORMENOR DAS PENHAS DA SAÚDE – ZONA SUL (PPPS-ZS)
- APROVAR AS PROPOSTAS DE DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA PARA:
  - ALDEIA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS



## Assembleia Municipal da Covilhã

- ALDEIA DO SOUTO;
  - BOIDOBRA;
  - CANHOSO;
  - CANTAR-GALO;
  - CASEGAS;
  - CORTES DO MEIO;
  - DOMINGUIZO;
  - ERADA;
  - FERRO;
  - ORJAIS;
  - OURONDO;
  - PERABOA;
  - PESO;
  - SÃO JORGE DA BEIRA;
  - SARZEDO;
  - SOBRAL DE SÃO MIGUEL
  - TEIXOSO;
  - TORTOSENDO;
  - VALE FORMOSO;
  - VALES DO RIO;
  - VERDELHOS; E
  - VILA DO CARVALHO
- 
- **AUTORIZAR A CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA (ALDEIA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, BARCO E COUTADA, CANTAR-GALO E VILA DO CARVALHO, PERABOA, SÃO JORGE DA BEIRA E UNHAIS DA SERRA) – COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA – PROLONGAMENTO DE HORÁRIO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS JARDINS DE INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DA COVILHÃ DURANTE O ANO ESCOLAR 2024/2025**
  - **AUTORIZAR A CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA (FERRO E TEIXOSO E SARZEDO) – ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇO DE REFEIÇÕES DURANTE O ANO ESCOLAR 2024/2025**
  - **AUTORIZAR A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DA COVILHÃ NA JUNTA DE FREGUESIA DE PERABOA PARA PAGAMENTO DAS DESPESAS CORRENTES DO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LETIVAS E NÃO LETIVAS E REFEITÓRIO DA EB E JI DE PERABOA DURANTE O ANO ESCOLAR 2024/2025**
  - **AUTORIZAR A CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA (ERADA E CORTES DO MEIO) – TRANSPORTES ESCOLARES DURANTE O ANO ESCOLAR 2024/2025**



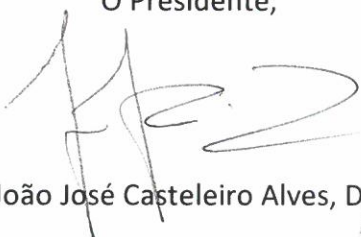
## Assembleia Municipal da Covilhã

- **AUTORIZAR A CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA (BARCO E COUTADA, CANTAR-GALO E VILA DO CARVALHO, CORTES DO MEIO, DOMINGUIZO, FERRO, ORJAIS, PAUL, PERABOIA, SÃO JORGE DA BEIRA, UNHAIS DA SERRA, VALE FORMOSO E ALDEIA DO SOUTO E VERDELHOS) – AQUECIMENTO ESCOLAR DURANTE O ANO ESCOLAR 2024/2025**
- **AUTORIZAR A CELEBRAÇÃO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DA COVILHÃ NA FREGUESIA DE UNHAIS DA SERRA – AQUECIMENTO ESCOLAR DO ANO LETIVO 2023/2024**
- **AUTORIZAR A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DA COVILHÃ NA FREGUESIA DE UNHAIS DA SERRA – COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA NO 1.º CICLO E ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA NO PRÉ-ESCOLAR – ANO ESCOLAR 2023/2024**
- **AUTORIZAR A CELEBRAÇÃO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DA COVILHÃ NA FREGUESIA DE PAUL – AQUECIMENTO ESCOLAR DO ANO LETIVO 2023/2024**
- **AUTORIZAR A ADESÃO DO MUNICÍPIO DA COVILHÃ À RISCOS – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE RISCOS, PREVENÇÃO E SEGURANÇA**
- **DESIGNAR, PARA INTEGRAR A COMISSÃO ALARGADA DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DA COVILHÃ, OS(AS) SENHORES(AS): PROFESSOR ANTÓNIO SILVA, DRA. JOANA SARDINHA, PROFESSOR PEDRO PAIS E DRA. MARIA DO CÉU GIL RIBEIRO MORAIS.**

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos e do costume.

Covilhã, 01 de outubro de 2024

O Presidente,



(João José Casteleiro Alves, Dr.)